

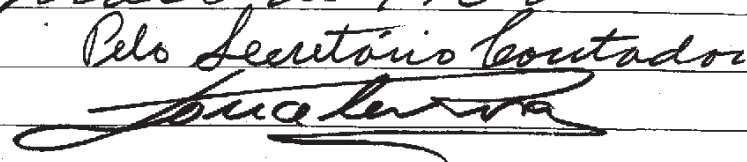
para este exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 8 de Maio de 1956.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Secretoria Municipal em 9 de Maio de 1956

Pelo Secretário Contador


Lei nº 255 de 8 de Maio de 1956

Que dispõe sobre denominação de ruas Vinte de Maio e Vinte e um de Abril.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica denominada Rua Vinte de Maio, o trecho de rua que partindo da bifurcação com a rua Capitão Moraes, segue até as divisas do perímetro suburbano, na saída de Piedade que vai a Pilar do Sul.

Artº 2º - Fica também denominada Rua Vinte e um de Abril, o trecho de rua que partindo da bifurcação com a rua Tenente Demétrio Machado, segue até as divisas do perímetro suburbano, na antiga estrada do Morro Grande.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 8 de Maio de 1956.

~~O Prefeito Municipal~~

Registrado e publicado no Secretoria Municipal em 9 de Maio de 1956

Pelo Secretário Contador
~~Amalino~~

Lei nº. 256 de 8 de Maio de 1956

Que dispõe sobre autorização para
adoção do prédio destinado
à Câmara Municipal

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, sob administração direta, os necessários reparos, reformas e modificações constantes do estudo anexo para adoção do prédio nº 155 da Praça da Bandeira desta cidade, de propriedade do Município.

Artº 2º Nesse prédio, depois de devidamente adaptado, estabelecer-se-á a Câmara Municipal de Piedade.

Artº 3º Para atender à despesa a que se refere o artº 1º fica aberto um